

**LEI MUNICIPAL Nº 3803, DE 23/09/2011
PROJETO DE LEI Nº 4057, DE 22/09/2011**

**“ DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA MUNICIPAL O
GRÊMIO RECREATIVO MARQUES FUTEBOL CLUBE.”.**

A Câmara Municipal, no uso de suas atribuições, faz saber que, aprovou, e sancionou a seguinte lei:

Art. 1º - Fica reconhecida como entidade de utilidade pública municipal o **GRÊMIO RECREATIVO MARQUES FUTEBOL CLUBE**, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº 11.188.688/0001-00, com sede na Fazenda Marques, S/N, bairro Zona Rural.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, entrará esta Lei em vigor na data de sua publicação.

São Sebastião do Paraíso/MG, 23 de setembro de 2011.

AUTOR: VEREADOR EDSON FERREIRA DA SILVA

VER.PRES.ANTONIO CESAR PICIRILO / VER.VICE-PRES.HENRIQUE MATHEUS / VER.
SECRET.AILTON ROCHA DE SILLOS

Confere com o original

PRESIDENTE